

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 024/2016

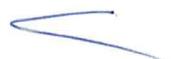
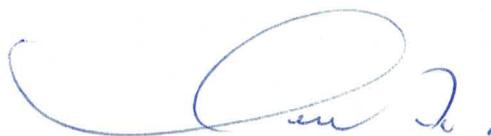
**O MUNICÍPIO DE BREJETUBA**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.674/0001-00, neste ato representado Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n° 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** o Sr° **MARCOS DIAS COUTO**, portador do CPF n° 090.375.847-48 com sede na Rua Três de Maio, n° 07, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000 neste ato representado pelo mesmo, considerando o que consta dos autos do Processo n° 3427/2017, resolvem em comum acordo celebrar este **ADITIVO**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é alterar o prazo de vigência do contrato n°. 024/2016, referente à prestação de serviços de aulas de Jiu-Jitsu no Município de Brejetuba/ES, Pregão Presencial 16/2016.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n°. 024/2016, com vencimento previsto para 30 de setembro de 2017. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 30 de junho de 2018.



# *Prefeitura Municipal de Brejetuba*

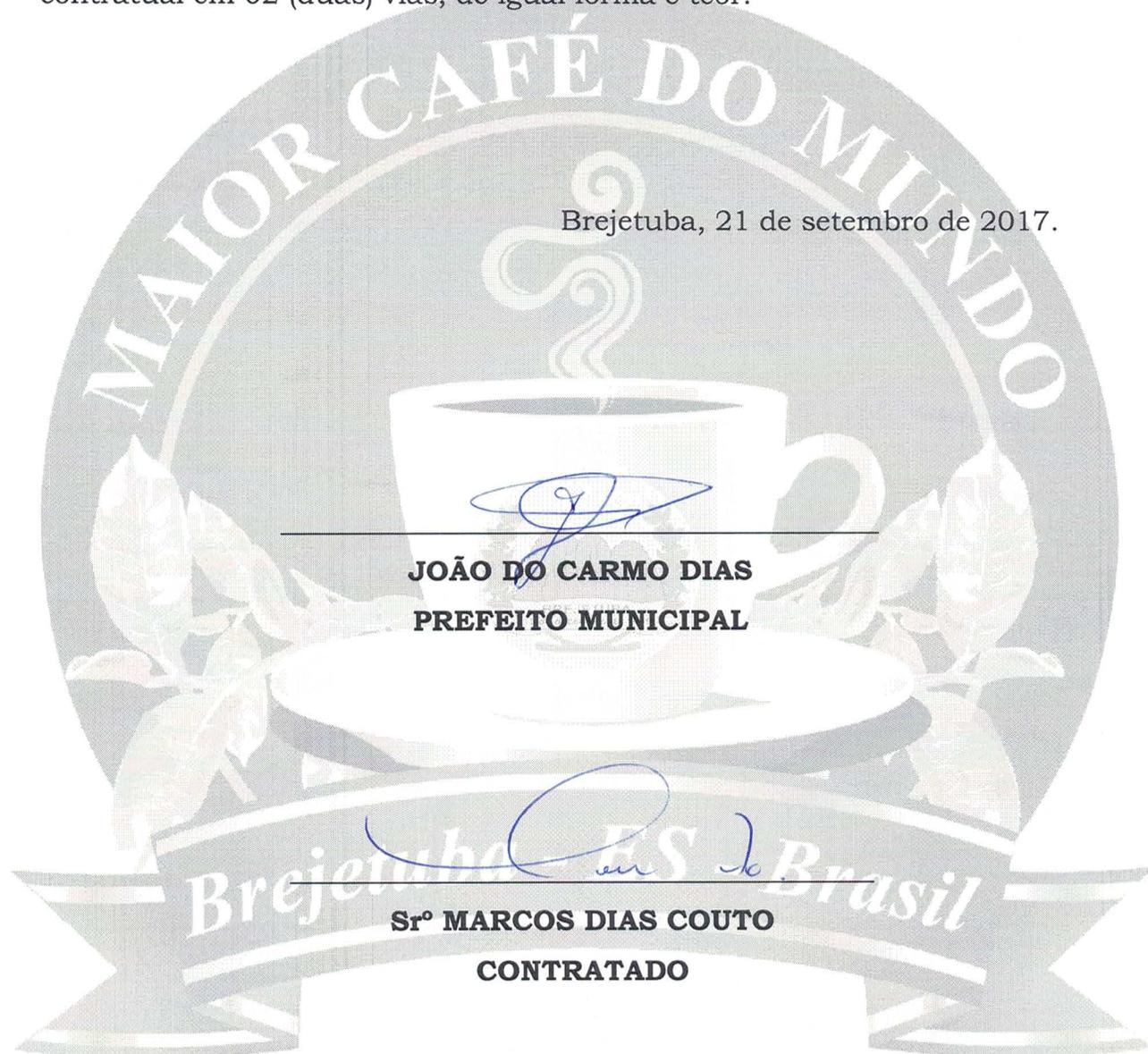
## **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - O presente aditivo passa a vigorar à partir de 30 de setembro de 2017.

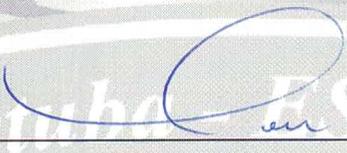
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 21 de setembro de 2017.



  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**Srº MARCOS DIAS COUTO**  
**CONTRATADO**